



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Aos seis dias de julho de 2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 018/2018 para Registro de Preços nº 013/2018, por deliberação da Pregoeira Daniela Aparecida Queiroz e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s), classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição eventual de material de construção e material hidráulico para manutenção, ampliação e conservação de diversos setores da Prefeitura Municipal e do município de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado:

FORNECEDOR: ITAÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME						
ENDEREÇO: RUA JOÃO KIRCHNER, 72 - CENTRO - ITAÚ DE MINAS/MG – CEP: 37.975-000						
CNPJ: 06.879.938/0001-00						
INSC.EST.: 723312763.00-23						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO	20	UND	LP METAIS	19,00	380,00
3	ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA	40	UND	BLUKIT	30,00	1.200,00
5	ADAPTADOR COM FLANGE ¾ X 25 MM	10	UND	PLASTILIT	10,50	105,00
6	ADAPTADOR CURTO 25 MM	20	UND	PLASTILUT	0,75	15,00
7	ADAPTADOR CURTO 50 MM	40	UND	PLASTILIT	4,00	160,00
8	ADAPTADOR CURTO 60 MM	10	UND	PLASTILIT	9,30	93,00
9	ADAPTADOR INTERNO ½	50	UND	JAPI	0,89	44,50
10	ADAPTADOR INTERNO ¾	20	UND	JAPI	1,00	20,00
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – INCOLOR - FRASCO DE 175 GRAMAS	30	FR	TIGRE	13,80	414,00
13	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO 100 MM	80	UND	PLASTILIT	2,30	184,00
14	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO 40 MM	10	UND	PLASTILIT	1,15	11,50
15	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO 50 MM	20	UND	PLASTILIT	1,50	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

16	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA	50	UND	METASUL	26,00	1.300,00
19	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	20	UND	DOCOL	89,00	1.780,00
20	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA	20	UND	DECA	98,50	1.970,00
26	BÓIA/TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA ½	50	UND	FORTLEV	8,00	400,00
27	BÓIA/TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA ¼	30	UND	FORTLEV	8,50	255,00
28	BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO 30 CM	10	UND	METALKIT	6,50	65,00
29	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40 CM	20	UND	METALKIT	8,00	160,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100 MM	10	UND	PLASTILIT	18,90	189,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 MM	10	UND	PLASTILIT	1,30	13,00
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 MM X 20 MM	20	UND	PLASTILIT	0,65	13,00
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM X 25 MM	10	UND	PLASTILIT	0,90	9,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 MM X 40 MM	10	UND	PLASTILIT	3,00	30,00
38	BUCHA PARA TORNEIRA (CARRAPETA)	100	UND	INCA	0,55	55,00
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO – 300 LITROS (COM TAMPA)	10	UND	FORTLEV	170,00	1.700,00
43	CAIXA DESCARGA SEM ENGATE	25	UND	METASUL	28,00	700,00
46	CAP ESGOTO 150 MM	10	UND	PLASTILIT	26,00	260,00
48	CAP ESGOTO 50 MM	10	UND	PLASTILIT	4,20	42,00
50	CAP MARROM ¼ (TAMPÃO DE PVC)	10	UND	PLASTILIT	1,05	10,50
51	CAP ROSQUEADO ½	10	UND	PLASTILIT	0,99	9,90
52	CAP SOLDAVEL 20 MM	15	UND	PLASTILIT	0,95	14,25
53	CAP SOLDAVEL 25 MM	10	UND	PLASTILIT	1,00	10,00
54	CAP SOLDAVEL 50 MM	20	UND	PLASTILIT	4,80	96,00
56	COLA SILICONE PARA MANUTENÇÃO - TUBO COM 50 GRAMAS	20	TUBO	AMAZONAS	5,20	104,00
57	COLA VEDA CALHA ALUMÍNIO TUBO COM 285 GRAMAS	10	TUBO	AMAZONAS	17,00	170,00
58	COTOVELO AZUL ½	60	UND	PLASTILIT	4,50	270,00
63	CRUZETA 25 MM SOLDÁVEL	10	UND	TIGRE	9,50	95,00
67	CURVA 45 Ø LONGA 75 MM ESGOTO	10	UND	PLASTILIT	24,00	240,00
68	CURVA 90 Ø CURTA 100 MM ESGOTO	100	UND	PLASTILIT	16,30	1.630,00
71	CURVA 90 Ø CURTA 75 MM ESGOTO	10	UND	PLASTILIT	13,50	135,00
72	CURVA 90 Ø LONGA 100 MM ESGOTO	300	UND	PLASTILIT	37,00	11.100,00
75	CURVA 90 Ø LONGA 75 MM ESGOTO	10	UND	PLASTILIT	27,00	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

78	CURVA SOLDÁVEL 90 Ø 50 MM	20	UND	PLASTILIT	13,30	266,00
79	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32 MM	10	UND	PLASTILIT	7,00	70,00
80	DUCHA HIGIÊNICA METAL	30	UND	LP METAIS	70,00	2.100,00
81	EMENDA PARA MANGUEIRA ¾	40	UND	JAPI	1,35	54,00
82	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ½ - 045.001.330	30	UND	JAPI	1,10	33,00
83	ENGATE ALUMÍNIO 40 CM	150	UND	WOG	16,00	2.400,00
84	ENGATE ALUMÍNIO 60 CM	80	UND	WOG	20,00	1.600,00
85	ENGATE PLÁSTICO ½" X 30 CM	10	UND	JAPI	4,75	47,50
90	GRELHA PVC QUADRADA 150 MM	10	UND	PLASTILIT	5,20	52,00
91	GRELHA QUADRADA BRANCA 100 MM	10	UND	PLASTILIT	3,00	30,00
95	GRELHA REDONDA BRANCA 100 MM	25	UND	PLASTLIT	3,50	87,50
96	GRELHA REDONDA INOX 100 MM	30	UND	EXPAMBOX	10,00	300,00
98	GRELHA REDONDA INOX 150 MM	25	UND	EXPAMBOX	17,00	425,00
100	JOELHO AZUL 25 MM X ¾	30	UND	PLASTILIT	5,10	153,00
102	JOELHO ESGOTO 45° X 150 MM	30	UND	PLASTILIT	28,00	840,00
104	JOELHO ESGOTO 45° X 50 MM	10	UND	PLASTILIT	3,00	30,00
106	JOELHO ESGOTO 90° X 150 MM	30	UND	PLASTILIT	37,50	1.125,00
107	JOELHO ESGOTO 90° X 200 MM	30	UND	PLASTILIT	136,80	4.104,00
110	JOELHO ESGOTO 90° X 75 MM	20	UND	PLASTILIT	5,00	100,00
112	JOELHO PARA MANGUEIRA ¾	10	UND	JAPI	1,50	15,00
114	JOELHO SOLDAVEL 45° X 20 MM	10	UND	PLASTILIT	0,75	7,50
116	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20 MM	140	UND	PLASTILIT	0,65	91,00
118	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32 MM	30	UND	PLASTILIT	1,78	53,40
119	JOELHO SOLDAVEL 90° X 40 MM	15	UND	PLASTILIT	3,80	57,00
121	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60 MM	10	UND	PLASTILIT	15,00	150,00
123	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES PVC 100 X 100 MM	30	UND	PLASTILIT	15,70	471,00
124	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES PVC 75 X 50 MM	10	UND	PLASTILIT	12,00	120,00
126	LAVATÓRIO BRANCO SUSPENSO PADRÃO	10	UND	ICASA	60,00	600,00
128	LAVATÓRIO SUSPENSO DE ACESSO PADRÃO	10	UND	ICASA	125,00	1.250,00
130	LUVA ¾ PLÁSTICO	90	UND	PLASTILIT	1,05	94,50
132	LUVA AZUL 25 MM	20	UND	PLASTILIT	4,60	92,00
134	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	20	UND	PLASTILIT	9,70	194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

135	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM	15	UND	PLASTILIT	14,80	222,00
136	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM	10	UND	PLASTILIT	15,30	153,00
138	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60 MM	25	UND	PLASTILIT	31,50	787,50
139	LUVA DE CORRER PBA PARA TUBO SOLDÁVEL 75 MM	10	UND	TIGRE	37,00	370,00
141	LUVA ESGOTO SIMPLES 150 MM	30	UND	PLASTILIT	25,90	777,00
143	LUVA ESGOTO SIMPLES 50 MM	10	UND	PLASTILIT	2,45	24,50
145	LUVA GALVANIZADA ½	10	UND	UNITUBOS	6,00	60,00
147	LUVA GALVANIZADA 1 ½	10	UND	UNITUBOS	20,00	200,00
148	LUVA PVC ROSCAVEL ¾	20	UND	PLASTILIT	1,60	32,00
150	LUVA REDUÇÃO AZUL ¾ X ½	10	UND	PLASTILIT	4,00	40,00
151	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADO ¾ X ½	10	UND	UNITUBOS	7,00	70,00
153	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM	30	UND	PLASTILIT	1,85	55,50
154	LUVA SOLDAVEL 32 MM	10	UND	PLASTILIT	1,90	19,00
155	LUVA SOLDAVEL 40 MM	10	UND	PLASTILIT	3,00	30,00
157	LUVA SOLDAVEL 75 MM	10	UND	PLASTILIT	17,00	170,00
158	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4	10	UND	PLASTILIT	5,10	51,00
160	MANGUEIRA ½ PARA ÁGUA - ROLO COM 30 METROS	10	ROLO	METASUL	61,00	610,00
166	MECANISMO SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	50	UND	LORENZETTI	50,00	2.500,00
167	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA DE PAREDE	10	UND	ICASA	235,00	2.350,00
168	NIPLE ½	10	UND	PLASTILIT	1,00	10,00
170	NIPLE COBRE ½	10	UND	METALKIT	5,80	58,00
172	NIPLE GALVANIZADO ¾	10	UND	UNITUBOS	7,00	70,00
174	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	50	UND	TIGRE	8,00	400,00
175	PASTA LUBRIFICANTE 400 GRAMAS	30	UND	TIGRE	19,00	570,00
176	PLUG GALVANIZADO ½	10	UND	UNITUBOS	2,50	25,00
177	PLUG GALVANIZADO ¾	5	UND	UNITUBOS	4,00	20,00
179	PLUG PVC 1	2	UND	PLASTILIT	1,70	3,40
180	PLUG ROSCÁVEL ½	30	UND	PLASTILIT	0,70	21,00
181	PROLONGADOR DE PLÁSTICO 150 MM	5	UND	PLASTILIT	6,90	34,50
183	PROLONGADOR TORNEIRA ½ MÉDIO	20	UND	LP METAIS	8,90	178,00
184	PROLONGADOR TORNEIRA ¾ MÉDIO	10	UND	LP METAIS	10,40	104,00
187	RALINHO PARA VÁLVULA AMERICANA INOX	10	UND	japi	8,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

188	RALO 10 X 10 MM - CROMADO	10	UND	astra	10,00	100,00
190	RALO SECO COM GRELHA 100 X 40 MM	10	UND	astra	5,80	58,00
191	RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 100 X 50 MM	10	UND	krona	9,90	99,00
193	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	10	UND	plastilit	5,00	50,00
195	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150 X 100 MM	60	UND	plastilit	19,60	1.176,00
196	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200 X 150 MM	70	UND	plastilit	48,90	3.423,00
197	REDUÇÃO INVERTIDA SEM CROMAGEM ¾ X ½	10	UND	metalkit	11,00	110,00
198	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	10	UND	plastilit	2,68	26,80
200	REGISTRO ESFERA ¾" METAL	10	UND	LP METAIS	20,00	200,00
201	REGISTRO ESFERA 1" METAL	10	UND	LP METAIS	44,00	440,00
202	REGISTRO ESFERA 2" METAL	10	UND	LP METAIS	88,00	880,00
205	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC COM CANOPLA 25 MM	10	UND	PLASTILIT	17,40	174,00
206	REGISTRO GAVETA BRUTO ½	15	UND	LP METAIS	22,00	330,00
207	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	15	UND	LP METAIS	60,00	900,00
208	REGISTRO GAVETA BRUTO COM CANOPLA ¾" (REF. 1509)	10	UND	IMPERIO HIDROSOLUÇÕES	40,00	400,00
210	REGISTRO GAVETA C50 1 ½" (REF. 1509)	10	UND	IMPERIO HIDROSOLUÇÕES	110,00	1.100,00
212	REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 2" (REF. 4509)	10	UND	IMPERIO HIDROSOLUÇÕES	130,00	1.300,00
213	REGISTRO PRESSÃO ½ (REF. 4416)	50	UND	DECA	37,50	1.875,00
214	REGISTRO PRESSÃO 1416 - C50 ¾	20	UND	IMPERIO HIDROSOLUÇÕES	39,00	780,00
217	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL	30	UND	DÓCOL	36,00	1.080,00
218	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA LUX	50	UND	CENSI	39,00	1.950,00
219	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX	50	UND	CENSI	38,00	1.900,00
223	SIFÃO PVC DE COPO PARA PIA LAVATORIO UNIVERSAL	30	UND	BLUKIT	21,00	630,00
224	SIFÃO PVC SANFONADO INTELIGENTE	150	UND	BLUKIT	8,30	1.245,00
226	TAMPA PVC 250 MM	10	UND	PLASTILIT	26,00	260,00
227	TAMPA RALO 100 MM	5	UND	PLASTILIT	8,00	40,00
229	TAMPÃO ROSQUEÁVEL 50 MM	5	UND	PLASTILIT	6,00	30,00
231	TEE AZUL SOLDÁVEL ¾	20	UND	PLASTILIT	6,45	129,00
232	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	80	UND	PLASTILIT	13,50	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

234	TEE ESGOTO 100 X 75 MM	30	UND	PLASTILIT	13,90	417,00
235	TEE ESGOTO 150 X 100 MM	50	UND	PLASTILIT	40,00	2.000,00
237	TEE ESGOTO 50 X 50 MM	40	UND	PLASTILIT	4,50	180,00
239	TEE GALVANIZADO ½	20	UND	UNITUBOS	7,50	150,00
240	TEE GALVANIZADO ¾	10	UND	UNITUBOS	9,50	95,00
241	TEE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	10	UND	PLASTILIT	2,20	22,00
244	TEE SOLDÁVEL 25 MM	20	UND	PLASTILIT	1,45	29,00
245	TEE SOLDÁVEL 32 MM	5	UND	PLASTILIT	2,40	12,00
247	TEE SOLDÁVEL 60 MM	5	UND	PLASTILIT	21,00	105,00
249	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE METAL 1159 - C39	30	UND	STOC	42,90	1.287,00
251	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE MÓVEL METAL 1168 - C40	30	UND	LP METAIS	55,00	1.650,00
253	TORNEIRA PARA JARDIM AMARELA 1130 - ½ - C23	100	UND	LP METAIS	22,90	2.290,00
255	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1193 - C23	150	UND	IMPERIO HIDROSOLUÇÕES	44,00	6.600,00
257	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1195 - C43	30	UND	STOC	55,00	1.650,00
258	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM - CLASSE A	1000	MTS	PLASTILIT	9,60	9.600,00
259	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM - CLASSE A	500	MTS	PLASTILIT	25,00	12.500,00
260	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM - CLASSE A	150	MTS	PLASTILIT	42,30	6.345,00
261	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 250 MM - CLASSE A	50	MTS	PLASTILIT	55,00	2.750,00
262	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 300 MM - CLASSE A	50	MTS	PLASTILIT	69,00	3.450,00
266	TUBO DE PVC PARA LIGAÇÃO VASO SANITARIO CROMADO	50	UND	LP METAIS	18,00	900,00
268	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	300	MTS	PLASTILIT	2,40	720,00
270	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	50	MTS	PLASTILIT	5,00	250,00
271	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	40	MTS	PLASTILIT	7,40	296,00
273	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM	50	MTS	PLASTILIT	15,00	750,00
274	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM	30	MTS	PLASTILIT	21,90	657,00
275	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 85 MM	30	MTS	PLASTILIT	35,90	1.077,00
276	TUBO GALVANIZADO ½ X 6 METROS - 045.001.215	10	UND	UNITUBOS	65,00	650,00
277	TUBO GALVANIZADO ¾ X 6 METROS	10	UND	UNITUBOS	83,00	830,00
278	TUBO GALVANIZADO 1 X 6 METROS - 045.001.217	10	UND	UNITUBOS	113,00	1.130,00
279	TUBO GALVANIZADO 2 ½ X 6 METROS	10	UND	UNITUBOS	260,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

280	TUBO GALVANIZADO 2 X 6 METROS	10	UND	UNITUBOS	230,00	2.300,00
283	TUBO PARA LIGAÇÃO VÁLVULA DESCARGA	40	UND	PLASTILIT	9,50	380,00
286	UNIÃO SOLDÁVEL ½	10	UND	PLASTILIT	4,15	41,50
287	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	10	UND	PLASTILIT	5,80	58,00
288	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	20	UND	PLASTILIT	22,20	444,00
290	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	70	UND	LP METAIS	17,00	1.190,00
292	VÁLVULA ESFERA ½	5	UND	LP METAIS	20,00	100,00
295	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA PARA ACESSO	10	UND	INCEPA	275,00	2.750,00
296	VEDA ROSCA 18 MM X 10 METROS	50	UND	VEDAFLOM	2,50	125,00
297	VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS	20	UND	VEDAFLOM	3,80	76,00
298	VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	30	UND	VEDAFLOM	6,00	180,00
302	CHAPA DE COMPENSADO 15 MM DE ESPESSURA 2,20 X 1,60	100	PEÇA	JUARA	248,00	24.800,00
308	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO COM 100MTS	10	ROLO	MONOFIL	5,00	50,00
309	LIXA PARA PAREDE Nº 80	120	UND	TATU	1,25	150,00
319	PIA DE GRANITO 1.20 X 0,55 M COM CUBA INOX INCLUSA	5	UND	FERREIRA SALES	258,00	1.290,00
320	PIA DE GRANITO 1.80 X 0,55 M COM CUBA INOX INCLUSA	5	UND	FERREIRA SALES	368,00	1.840,00
TOTAL ESTIMADO						171.392,75

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 06 /07 / 2018 a 05 / 07 / 2019, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta Ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta Ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do produto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Administração
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras
02.07.17.512.1701.2063-3.3.90.30.00 – Manutenção Conservação de Rede de Água
02.07.17.512.1701.2064-3.3.90.30.00 – Manut.Conserv.Sistema Esgoto Sanitário Pluvial
02.07.26.782.2601.2062-3.3.90.30.00 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 – Manutenção Secretaria Serviços Urbanos
02.08.15.452.1503.2077-3.3.90.30.00 – Manutenção do Cemitério Municipal
02.08.15.452.1503.2078-3.3.90.30.00 – Manutenção do Velório Municipal
02.08.26.782.2601.2073-3.3.90.30.00 – Manutenção Terminal Rodoviário
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 – Manutenção de Creches
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 – Manutenção Ensino Pré escolar
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 – Manut.Atividades Esp.c/Esporte Especializado
02.09.27.813.2701.2101-3.3.90.30.00 – Manut.Quadras Esporte e Parques
02.10.10.122.1009.2103-3.3.90.30.00 – Manutenção Área Administrativa Saúde
02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.30.00 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – BLATB
02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades da Saúde – BALMAC
02.10.10.304.1006.2127-3.3.90.30.00 – Manutenção Vigilância Sanitária
02.10.10.305.1006.2128-3.3.90.30.00 – Manutenção Vigilância Epidemiológica Cont.Doenças
02.11.08.244.0801.2129-3.3.90.30.00 – Manut. Ref. Casas Pessoas Necessitadas
02.11.08.244.0801.2131-3.3.90.32.00 – Assistência a Carentes e Necessitados
02.13.13.392.1301.2153-3.3.90.30.00 – Manutenção Parque de Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

02.13.13.392.1301.2155-3.3.90.30.00 – Manut. Fundo Prot.Patrim.Cultural

02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Secretaria

02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Setor Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Cláusula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 06 de julho de 2018

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ITAÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PAULO HENRIQUE CALIXTO MATTAR
CPF: 547.316.826-49
RG: MG-3.804.395
BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, SÓCIO ADMINISTRADOR.

TESTEMUNHAS: _____